



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.108, de 06 de dezembro de 2000.

PROJETO DE LEI Nº. 5.185

AUTOR: LULA DINIZ

DÁ DENOMINAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica denominada Rua **ANTONIO CÂNDIDO JOSÉ DA SILVA**, a Travessa Muniz Falcão “A”, que liga a Rua Muniz Falcão a Rua Nossa Senhora da Conceição, no bairro do Clima Bom, nesta Capital.

ART. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

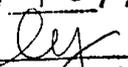
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 06 de dezembro de 2000.


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

* Reproduzida por incorreção na numeração.

Reproduzido por incorreção

08 / 12 / 19 2000


Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	